



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N° 10/2023-DG/CN/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Currais Novos, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 310/2022 - RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR SUPERVISOR do PIBID para atuar com estudantes dos cursos de Licenciatura em Química e Licenciatura em Informática, nos termos do edital CAPES n° 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para Professor Supervisor como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

Programa	TIPO	VAGAS
Licenciatura em Química	Professor Supervisor	01 (uma)

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

- 2.1.1. for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;
- 2.1.2. possuir graduação em curso de Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto escolhido;
- 2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 2.1.4. ser professor da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino **devidamente habilitada junto à CAPES para receber o programa, que não apresente pendências junto ao MEC** e que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto. Os candidatos a professores e supervisores de Informática deverão estar atuando, preferencialmente, em projetos de informática na escola de Educação Básica;
- 2.1.5. possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.6. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;

- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.3. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, contados a partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- 4.1. São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:
- 4.1.1. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.1.2. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.1.3. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.1.4. participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pelo IFRN;
- 4.1.5. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.6. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2;
- 5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	40
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0 por subprojeto	

	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de	5,0 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos a supervisor da Licenciatura em Química devem enviar a documentação para o endereço eletrônico pio.antas@ifrn.edu.br, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I), seguida dos comprovantes;
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II), seguida de documentos comprobatórios;
- 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
- 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pelas coordenações dos cursos, em instrumento próprio de divulgação e no site do campus.

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF – nota final

NTit – nota obtida na titulação

NEns – nota obtida no ensino

NPes – nota obtida na pesquisa

NExt – nota obtida na extensão

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;

- 7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail por meio do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso (constante no anexo IV), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo, constante no anexo III.
- 7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.6. O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final, com os docentes que atuem nas escolas habilitadas previamente pela CAPES.
- 7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
 - 7.7.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
 - 7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
 - 7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
 - 7.7.4. Maior idade.

Currais Novos/RN, 13 de abril de 2023

ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA
Direção-Geral do *Campus* Currais Novos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N° 29/2022-DG/CN/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Telefone/WhatsApp:
E-mail:	
Escola Campo:	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 29/2022-DG/CN/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto	
	Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	
Participação em Projetos de Pesquisa.		2,0 por projeto	
Participação em Grupos de Pesquisa.		2,0 por participação	
Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.		5,0 por publicação	
Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.		5,0 por publicação	
Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.		5,0 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N° 29/2022-DG/CN/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	13/04/2022
Inscrições	13/04/2022 a 17/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	19/04/2023
Resultado do final	20/04/2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 29/2022-DG/CN/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

ANEXO IV – MODELO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DO PIBID		
NOME:		
E-MAIL:		
CATEGORIA:	ESTUDANTE ()	SUPERVISOR ()
SUBPROJETO DO PIBID:		
MOTIVO DO RECURSO:		
FUNDAMENTAÇÃO:		
DATA		
ASSINATURA		

Comissão de Seleção

Prof. Elionardo Rochelly Melo de Almeida SIAPE: 1569438

Diretor acadêmico

Prof. Francisco Pio de Souza Antas SIAPE: 1577850

Coordenador de Área